

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1393/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023:**

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			3.600.351,19	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação			2.157.148,24	

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			7.017.675,00	
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			4.768.570,94	

Código do Programa	0010	Nome do Programa	SANEAMENTO BASICO	
Valor do Programa			98.396,31	
Código da Ação	026	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
Valor da Ação			98.396,31	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão			3.600.351,19	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor da Unidade			3.600.351,19	
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			3.600.351,19	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Projeto	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		2.157.148,24	
Código do Órgão	09	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE
Valor do Órgão		7.111.071,31	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Unidade		7.017.675,00	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa		7.017.675,00	
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação		4.768.570,94	
Código da Unidade	002	Nome da Unidade	SANEAMENTO
Valor da Unidade		98.396,31	
Código do Programa	0010	Nome do Programa	SANEAMENTO BASICO
Valor do Programa		98.396,31	
Código da Ação	026	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	
Valor da Ação		98.396,31	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.917.135,75 (Um milhão e novecentos e dezessete mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	399.844,58
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
Total da Unidade				1.623.739,44

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade				200.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0010-2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
Total da Unidade				93.396,31

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1393/2023

LEI Nº 1393/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			3.600.351,19
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			OBRAS URBANAS E RURAIS
Valor da Ação			2.157.148,24

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.017.675,00
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			4.768.570,94

Código do Programa	0010	Nome do Programa	SANEAMENTO BASICO
Valor do Programa			98.396,31
Código da Ação	026	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO
Valor da Ação			98.396,31

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1340/2022(LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão			3.600.351,19
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor da Unidade			3.600.351,19
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			3.600.351,19
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			OBRAS URBANAS E RURAIS
Valor da Ação			2.157.148,24

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE
Valor do Órgão			7.111.071,31
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Unidade			7.017.675,00
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.017.675,00
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			4.768.570,94
Código da Unidade	002	Nome da Unidade	SANEAMENTO
Valor da Unidade			98.396,31
Código do Programa	0010	Nome do Programa	SANEAMENTO BASICO
Valor do Programa			98.396,31
Código da Ação	026	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO
Valor da Ação			98.396,31

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.917.135,75 (Um milhão e novecentos e dezessete mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	399.844,58
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
Total da Unidade				1.623.739,44

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade				200.000,00

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0010-2026		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
Total da Unidade				93.396,31

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2119990101000000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
2421500100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
2422990101000000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
2422990101000000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
2422990101000000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
2458011100000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F8904F9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>